



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

PARTES:

I – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01 A, situado em Palmas-TO, neste ato representado pela sua Superintendente, *Rayley Guida de Souza Campos Luzza*, brasileira, casada, gestora em RH, inscrita no CPF/MF sob n.º 618.418.031-20 e no RG sob o nº 104.183 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante denominada CONTRATANTE;

II – CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, CEP: 04.709-110 Bairro: Santo amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua procuradora, *Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta*, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, inscrita no RG sob o nº MG-8231.618 PC/MG e no CPF sob o nº 028.124.916-47, com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR prevê em seu artigo 29 que as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de prorrogação, constarão de termos aditivos;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se trata de serviço contínuo e a Contratada vem cumprindo satisfatoriamente todas as cláusulas avençadas e ainda praticando preços vantajosos;

O presente Termo Aditivo é realizado com fulcro no que dispõe o artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 016/2017 por um período de 12 (doze) meses, mantendo-se os valores pactuados na CLÁUSULA NONA.

Página 1 de 2